

Foto: Kaio Kauffman



Podcast do JN

Prefeito Moacir Olivatti faz balanço de sua gestão em entrevista exclusiva no Norocast desta terça (26)

O prefeito falou sobre realizações, desafios e projetos futuros. Programa vai ao ar às 19 horas desta terça-feira (26)

Nesta terça-feira (26), às 19h, o **Norocast**, podcast do Jornal Noroeste, apresenta uma entrevista exclusiva com o prefeito de Nova Esperança,

Moacir Olivatti. O episódio estará disponível no canal do **Jornal Noroeste no YouTube**.

PÁG. 8

NOVA ESPERANÇA

Associação de Doadores de Sangue celebra 20 anos de solidariedade e conscientização

PÁG. 3

ARTIGO

A Feira de empreendedorismo: Construindo o futuro com empresas do zero

PÁG. 2

Nova Esperança brilha no esporte e conquista diversas medalhas em diferentes modalidades

PÁG. 3



Foto: Divulgação

Na última sexta-feira (22), a Loja Maçônica Nova Esperança realizou uma cerimônia especial para a en-

trega da Medalha do Mérito Estudantil a 15 alunos e um professor, reconhecendo a excelência no desempenho

acadêmico e a contribuição para a educação. O evento reuniu autoridades, educadores, alunos e seus familia-

res, totalizando mais de 150 participantes.

Página 8

de Olhô NA SEGURANÇA Nova Esperança

Para termos um ambiente mais seguro é importante que todos nós, sociedade e forças de segurança, juntos tomemos atitudes que diminuam as possibilidades de sermos alvos de ações criminosas. **Vamos quebrar o silêncio: faça boletim de ocorrência.**

Em caso de emergência, ligue:

Polícia Militar 190
SAMU 192
Bombeiro 193

Telefones fixos:

Polícia Civil (44) 3252-4233
Bombeiro Comunitário (44) 3252-8331

Denúncias anônimas

Drogas, armas, produtos de contrabando, informações de crimes 181
Abuso ou pornografia infantil, violência contra mulher, homofobia 100

* Ao acionar os números de emergência, tenha o máximo de informação em mãos. **Lembre-se: passar trotes é crime.**

Registre a ocorrência:

Em situações de crime é muito importante o registro da ocorrência. O Boletim de Ocorrência pode ser realizado pessoalmente em uma delegacia ou pela internet no site da Polícia Civil: www.policiacivil.pr.gov.br/BO

Você sabia que é com base nas estatísticas de registros formalizados que o Estado disponibiliza efetivo, viaturas e equipamentos aos municípios? Quando você deixa de comunicar ou registrar uma ocorrência, é como se ela não tivesse existido.



ROUBO: ocorre com violência ou grave ameaça. Exemplo: Assalto com arma. acionar a PM ou dirigir-se à delegacia.

FURTO: subtrair coisa alheia móvel para si ou para outrem sem que haja violência. realizar BO on-line ou na delegacia.

Aponte a câmera do seu celular para registrar um BO.



QUEBRE O SILÊNCIO

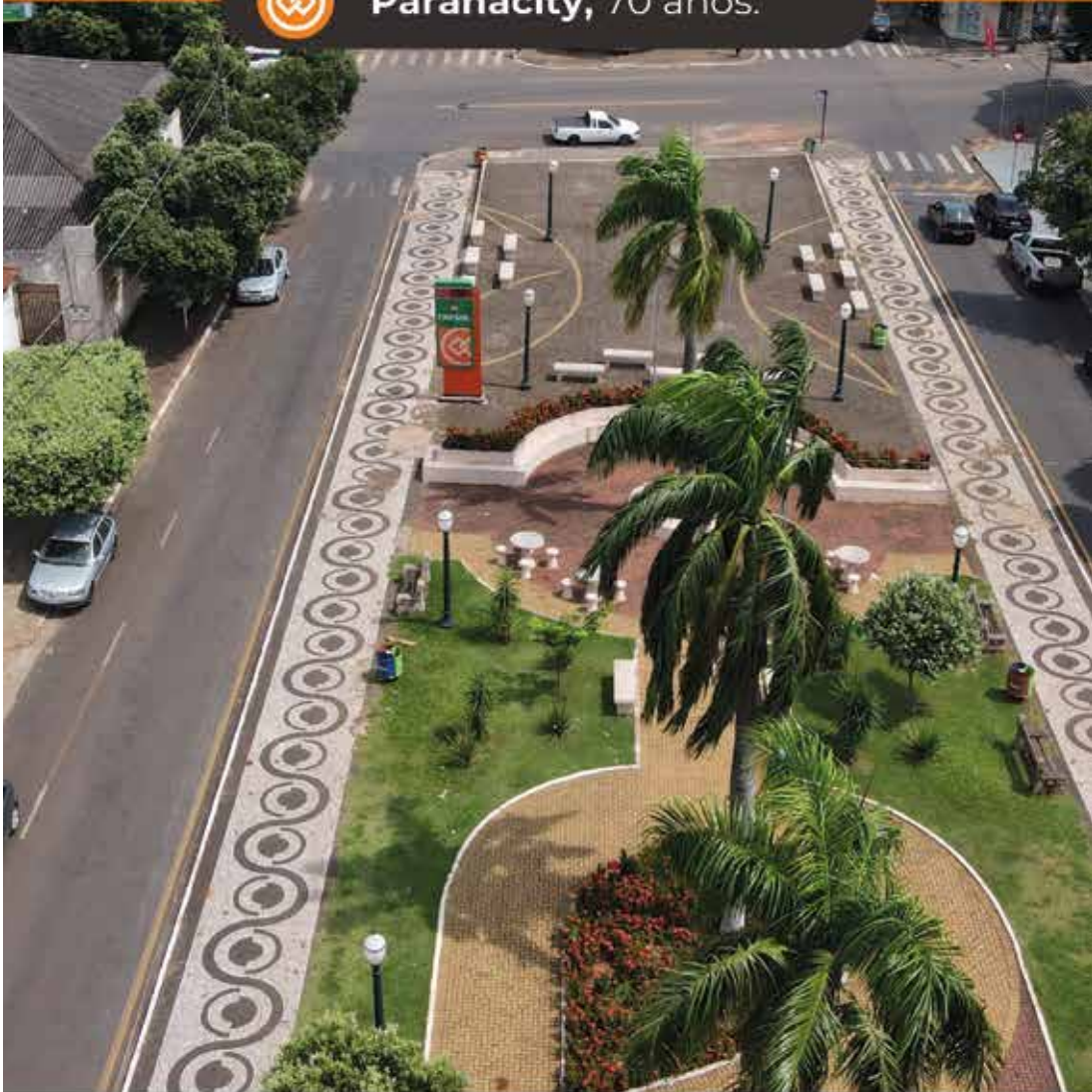
Cooperar

é fazer parte dessa história

parabéns



Paranacity, 70 anos.



Instituição Financeira Cooperativa





Os encantos da Suíça

Todos se encantam com a Suíça. É um pedacinho do céu na terra. Por onde vamos, deparamos com extrema beleza. O encanto da Suíça provém de várias fontes. Primeiro, provém de suas belezas naturais: imponentes montanhas de pedra com seus píncaros cobertos de neve, aclives ondulados cobertos de uma grama verde polvilhada de habitações tradicionais, lagos de um azul-turquesa que mais se parecem uma pintura em seu contraste com as montanhas, cachoeiras que despençam dos altos montes em direção a lugarejos de contos de fadas, além de rios cristalinos que emolduram as cidades.

A segunda fonte de encantamento são as comunas, nome dado

às cidadezinhas que fazem parte de um território específico. São vilas pequenas e medievais que preservam suas edificações, igrejas, castelos e ruazinhas de pedra, junto às casas e aos baixos edifícios modernos. Lá se convive, harmoniosamente, o passado e o presente.

Outra fonte de encantamento da Suíça são os túneis. Ela é conhecida pelo país dos túneis, devido às inúmeras montanhas. Em uma viagem de uma hora é possível percorrer até quinze túneis, cuja extensão varia entre 500mt até 53Km. São verdadeiros engenhos de arquitetura e construção. Todos são devidamente iluminados e sinalizados para o conforto e segurança do motorista.

Também não há quem não se encante com as famosas "vaquinhas suíças". Elas pastam mansamente nos aclives ondulados e nas planuras próximas às casas das fazendas, e até na zona urbana. Emitem um som característico proveniente dos sinos pen-



durados em seus pescoços. Produzem leite para os iogurtes, queijos e chocolates mais famosos e saborosos do mundo.

E o que dizer de suas estradas? São amplas, chegando a quatro pistas nas chamadas "autobahn", bem sinalizadas e seguras, cujos motoristas obedecem ao limite de velocidade que varia de 30km/hora próximo as cidades até 100km/hora nas auto pistas.

Nos dias que passamos por lá não presenciamos nenhum acidente de trânsito, ou de qualquer outra natureza.

Agora, convenhamos, a comida Suíça não se compara a brasileira. A brasileira é muito melhor!



Consciência Negra e mídia

Ao expor minhas ideias para debater com vocês, referente ao tema presente no título, envolvendo a Consciência Negra, destaco a importância desta temática, tão essencial e ao mesmo tempo polêmica, inserida em uma sociedade com nosso histórico escravista e herdeira de um processo colonizador. Sociedade marcada por fortes desigualdades, além de graves conflitos, em grande parte negados e mesmo explorados de modo oportunis-

ta e sensacionalista, ocultando a enorme seriedade do problema. Destaque-se que a temática, referente à Consciência Negra, nos faz confrontar com um problema muito intenso em nossas relações sociais, econômicas e políticas: o Racismo.

Ressalte-se que em pleno século XXI, ainda se nega a prática da discriminação racial em nossa sociedade, alegando-se que vivemos em uma democracia racialmente igualitária, não havendo espaço para o racismo. Assim, buscasse defender a ideia de que experiências uma democracia para todos e nesta condição, não existe qualquer tipo de discriminação de cunho racial. Deste modo, uma consciência negra, não passa de um erro ou enganação, originado por interesses e queixas de minorias insatisfeitas e mesmo "choronas", posicionando-se desta forma, sem motivos concretos ou verdadeiros, relacionados a comunidade pública. Neste embate, a mídia como sempre, pode ou deve desempenhar um importante e responsável papel, auxiliando no debate, fornecendo meios para troca de ideias, revelação de fatos e meio de expressão para as vozes discriminadas pela sua raça e consequentemente, por sua condição social, visando demonstrar que o racismo não é uma ficção ou invenção de mera insatisfação, precisando ser enfrentado por toda a estrutura social e política

nacional de modo sério e efetivo.

Deve-se contudo, observar com cuidado e responsabilidade, a atuação da mídia e seus interesses, que não podem e não devem se limitar a satisfação de interesses particulares, visando "grandes audiências de público" apenas, porém deve tratar do tem de modo à traçar especialmente uma reflexão e um debate sério o, concreto e efetivo, visando tratar de uma prática infame, marginalizadora de corpos racialmente desumanizados, inumanizados e descartabilizados pelo corpo social. Este se torna mais um motivo primordial, para que a mídia desempenhe sua função de forma responsável, ativa e efetiva, exatamente para combater o mal do racismo e não simplesmente sensacionaliza-lo e banaliza-lo, apresentando seriados e novelas caricaturais, além de meramente consumistas, causando mais desinformação e confusão referente ao tema do racismo.



Férias Coletivas de final de ano: Seus direitos e como se preparar

Com a chegada do final do ano, muitas empresas optam por conceder férias coletivas aos seus funcionários. Essa prática, comum em diversos setores, gera dúvidas frequentes entre os trabalhadores.

As férias coletivas estão previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e podem ser concedidas pela empresa a todos os empregados ou apenas a determinados setores. Para implementar as férias coletivas, a empresa deve seguir algumas regras específicas, como notificar o Ministério da Economia com pelo menos 15 dias de antecedência e informar os sindicatos representativos da categoria. Além disso, os empregados devem ser comunicados formalmente, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Se a empresa não respeitar esses prazos ou requisitos, a medida pode ser contestada.

Um ponto que gera bastante dúvida é o direito ao descanso proporcional. Se você ainda não completou os 12 meses de contrato necessários para ter direito às férias integrais, pode ser que as férias coletivas sejam proporcionais ao período trabalhado. Após as férias coletivas, o saldo de dias ainda não utilizados será ajustado no próximo período aquisitivo. É essencial que a contagem seja feita corretamente, e qualquer irregularidade pode ser questionada.

E quanto ao pagamento? As férias coletivas devem ser remunera-

radas como qualquer outro período de férias. Isso inclui o acréscimo de 1/3 constitucional, garantindo um alívio financeiro para aproveitar o período. O pagamento deve ser realizado até dois dias antes do início das férias. Caso a empresa falhe em cumprir esse prazo, pode ser responsabilizada, e o trabalhador terá direito a buscar reparação.

Outro ponto importante é que o trabalhador não pode ser forçado a aceitar as férias coletivas de forma irregular. Caso você deseje trabalhar nesse período e sua função permita a continuidade das atividades, a empresa não pode impor as férias coletivas sem respeitar as condições legais.

Se você desconfia de que seus direitos não estão sendo cumpridos, é importante buscar orientação jurídica. Não deixe que irregularidades prejudiquem seu descanso ou sua remuneração. Afinal, férias devem ser um momento de descanso e renovação.

ARTIGO

A Feira de empreendedorismo: Construindo o futuro com empresas do zero

Por Tainá Calise Cubas

A Professora Tainá Cubas, responsável por ministrar a disciplina de Matemática I - Empreendedorismo para os alunos da " 2ª série do ensino médio". Promoveu no dia 22 de novembro, uma Feira de Empreendedorismo no Colégio Estadual São Vicente de Paula – Nova Esperança/PR.

Os alunos vivenciaram uma experiência transformadora. A atividade exigiu que cada grupo criasse uma empresa do zero, passando por todas as etapas essenciais: desde a escolha da ideia de negócio, desenvolvimento do plano empresarial, até a apresentação de



seus produtos ou serviços no evento.

Durante o evento, os alunos apresentaram suas empresas e ofereceram um cardápio diversificado, com opções de comidas doces e salgadas, além de deliciosos sucos preparados por eles mesmos.

Esse projeto foi mais do que um simples exercício escolar; foi uma oportunidade prática de aplicar conhecimentos de empreendedorismo em um cenário realista. Os estudantes tiveram que desenvolver habilidades fundamentais para o mercado de trabalho e para a vida, como trabalho em equipe, criatividade, comunicação e resolução de problemas. Além disso, aprenderam a lidar com desafios como plane-

jamento financeiro, análise de mercado e estratégias de marketing, ampliando sua visão sobre como funciona o mundo dos negócios.

Com os lucros obtidos, os alunos irão realizar uma ação social, doando uma porcentagem para a ONG Ninho da Águia, localizada no município.

A importância dessa experiência vai além do conteúdo aprendido. Criar uma empresa do zero desperta nos jovens a autonomia, o senso de responsabilidade e a perseverança. Eles percebem que empreender não é apenas abrir um negócio, mas também inovar, buscar soluções para proble-

mas reais e contribuir para a sociedade. Ao final da feira, muitos alunos relataram que se sentiram mais confiantes em relação ao seu futuro profissional, reconhecendo o potencial que têm para transformar ideias em realidade.

A feira de empreendedorismo foi, sem dúvidas, uma iniciativa que mostrou aos alunos que, com dedicação e planejamento, eles podem alcançar grandes conquistas. Além de ter sido um sucesso, destacou o talento e a criatividade dos alunos. Essa vivência prática os prepara para enfrentar os desafios do mundo e, certamente, criar os negócios inovadores que transformarão o amanhã.



***Tainá Calise Cubas, Professora Licenciada em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual do Paraná. Possuindo outras duas Licenciaturas, sendo elas: Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Física. Possui diversas especializações afins. Mestranda em Anatomia e Fisiologia Humana pela Universidade da Flórida – EUA.**

NOVA ESPERANÇA

Associação de Doadores de Sangue celebra 20 anos de solidariedade e conscientização

Com uma rica história, a Associação de Doadores de Sangue de Nova Esperança celebra o Dia Nacional do Doador de Sangue, comemorado na última segunda-feira, 25 de novembro, reforçando seu compromisso de salvar vidas e inspirar solidariedade.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Há 20 anos, em 2004, um grupo de amigos em Nova Esperança decidiu transformar a solidariedade em ação concreta, criando a **Associação de Colaboradores e Doadores de Sangue de Nova Esperança**. Com o lema **“Você e a vida, um par perfeito: doe sangue”**, a iniciativa tem contribuído para salvar vidas por meio de doações de sangue e cadastro de medula óssea, além de conscientizar a comunidade sobre a importância desse gesto de amor.

Desde então, a Associação, em parceria com voluntários e entidades locais, tem realizado campanhas e coletas regulares. Essas ações não só garantem a reposição dos bancos de sangue, mas também ajudam a desmistificar conceitos equivocados sobre o ato de doar. **“A doação de**



“Doar sangue é um ato de amor e solidariedade que salva vidas. Cada doação é uma oportunidade de fazer a diferença na vida de alguém, e juntos podemos garantir que nunca falte esperança para quem precisa”, reforçou Adelson Luiz Benassi, Presidente da Associação de Colaboradores e Doadores de Sangue de Nova Esperança

sangue não afina nem engrossa o sangue, e doar uma vez não significa obrigatorie-

dade de continuar doando. Isso é um mito”, esclareceu Adelson Luiz Benassi, presi-

dente da Associação. Ele destacou ainda que cada bolsa de sangue pode beneficiar pelo

menos quatro pessoas, graças aos hemocomponentes derivados, como plaquetas e plasma.

Na última segunda-feira, dia 25 de novembro, Dia Nacional do Doador de Sangue, a Associação aproveitou o ensejo e parabenizou todos os doadores que, com um gesto simples, salvam vidas e fortalecem a esperança. A data é um momento especial para reconhecer a dedicação de quem contribui para manter os estoques dos bancos de sangue, que enfrentam sérias dificuldades em todo o Brasil.

Resultados

No dia 7 de novembro, uma coleta realizada em Nova Esperança registrou **77 triagens e 66 bolsas de sangue coletadas**, além de dois novos cadastros de medula óssea, mesmo sob chuva intensa. O presidente da Associação agradeceu à comunidade pelo engajamento e

reforçou o apelo: **“Seja você o próximo. Doe sangue e ajude a salvar vidas.”**

Além de salvar vidas, os doadores contam com incentivos, como meia-entrada em eventos culturais, promovendo um ciclo de benefícios para todos. Inspirada na mensagem bíblica de **“Amar ao próximo como a si mesmo”**, a Associação convida a população a se engajar ainda mais nessa causa em 2025.

Encerrando o ano com gratidão, a Associação deseja à comunidade um **Feliz Natal** e um **Ano Novo** repleto de saúde, paz e prosperidade. **“Que Deus abençoe, proteja e fortaleça todos os doadores de sangue. Aos que ainda não são, fica o convite para realizar este ato de amor”,** concluiu Adelson Benassi.

A solidariedade não para: ao doar sangue, você também doa esperança. Seja parte dessa corrente do bem!

Nova Esperança brilha no esporte e conquista diversas medalhas em diferentes modalidades

Nova Esperança segue se destacando como referência no esporte estadual e nacional, com conquistas expressivas em diversas modalidades. No atletismo, Victor Hugo Alcântara brilhou ao se tornar campeão brasileiro no pentatlo sub-16, durante o Campeonato Brasileiro de Atletismo em João Pessoa - PB. Além de conquistar o título, Victor quebrou dois recordes: paranaense e brasileiro, superando uma marca que estava invicta há 13 anos. Ele também foi eleito o melhor atleta da competição, consolidando seu nome na

história do esporte.

No vôlei masculino, Nova Esperança reforçou sua tradição na modalidade com mais uma conquista de peso: o título de campeão paranaense da série A na categoria sub-19. E finalizando o campeonato com vice-campeão na categoria sub-13. Este resultado coroa anos de dedicação e trabalho árduo, já que a equipe vem se destacando em competições de alto nível, demonstrando consistência, talento e uma evolução notável.

A participação nos Jogos de Integração do Ido-



so (JIIDO) - Etapa Litoral também trouxe ótimos resultados, mostrando que

o esporte em Nova Esperança brilha em todas as idades. Na categoria 60+,

de mesa, enquanto na categoria 70+, o vôlei escuro ficou em 8º lugar, demonstrando determinação e espírito esportivo.

No futebol, os jovens talentos da categoria sub-13 brilharam no Campeonato Cobrinhas. Na última quarta-feira, dia 15, Nova Esperança venceu em casa por 2x1, e no sábado, em Atalaia, garantiu o título com uma vitória por 1x0. Essas conquistas dos últimos 30 dias são reflexo do esforço dos atletas, treinadores e do apoio constante ao esporte em nossa cidade.



1º CASTELO MOTO-FEST

PRESIDENTE CASTELO BRANCO PR

01/12/2024



CLASSIC ROCK Tempestade

EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO



RETROARTE



SHARMITTA

LOCAL: JARDIM BRAGA

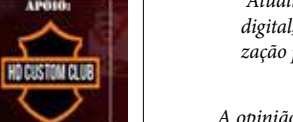
A PARTIR DAS 10H



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO & CÂMARA MUNICIPAL



APMI



HD CUSTOM CLUB



Descomplica Tech

Eloisa Potrich
E-mail: eloisapotrich1@hotmail.com
Instagram: @elico_p
Engenheira de Software e graduanda em Direito

Conexões fragilizadas

Dias atrás, participei de uma reunião virtual com amigos que não via há tempos. A empolgação tomou conta, e logo começamos a compartilhar nossas conquistas e desafios. Ao longo da conversa, percebi um padrão: muitos estavam mais conectados com as redes sociais do que uns com os outros.

Enquanto falávamos, alguém recebia notificações a cada instante, desviando a atenção. Lembrei de como, na busca por interação, acabamos nos isolando em um mar de likes, comentários superficiais e visualizações de postagens.

No final da conversa, a satisfação de encontrá-los mesmo que online foi uma mistura de felicidade com uma certa tristeza. A tecnologia nos aproxima, mas também pode nos afastar. Precisamos relembrar a importância de estar presente, valorizando conexões reais. Às vezes, um olhar sincero vale mais que mil emojis. Afinal, é na autenticidade das relações que encontramos nossa verdadeira humanidade.

Eloisa Potrich é formada em engenharia de software, atuou na área da tecnologia por 10 anos, desde ensino até mesmo em empresas. Atualmente, é graduanda de direito e tem pós-graduação em direito digital, lgpd e computação forense. Trabalha com ensino e conscientização para comunidades vulneráveis de informação a como se portar diante da internet e principalmente, das redes sociais.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Policial

Mulher com mandado de prisão em aberto é detida em Alto Paraná

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na noite de sexta-feira (23), por volta das 19h24, uma ação policial no centro de Alto Paraná resultou na detenção de uma mulher de 39 anos, contra quem havia um mandado de prisão em aberto.

A abordagem ocorreu durante um patrulhamento de rotina realizado por policiais militares. Após a verificação dos dados da suspeita no sistema, constatou-se a existência do mandado, levando à condução da mulher para a Delegacia de Polícia de Alto Paraná.

A Polícia Militar reforça a importância das ações de patrulhamento ostensivo como medida para garantir a segurança pública e cumprir mandados judiciais pendentes. A detida permanecerá à disposição da Justiça para as providências cabíveis.

A população pode colaborar com as autoridades por meio de denúncias anônimas, fortalecendo o combate ao crime e a manutenção da ordem na região.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Esperança, com sede na Avenida Santos Dumont, 566, inscrita no CNPJ nº 08.741.617/0001-00, nome em representação pelo Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Brenya Oliveira Paesoni e a pessoa física abilitada inscrita, celebrando o presente Termo Aditivo de contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

CONTRATADO: ELIANE CIORLIN CESTARO	CPF nº 973.948.59-87
Data da Assinatura: 11 de Novembro de 2024.	
Fim: Comissão de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE NOVOBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (2024).	

Brenya Oliveira Paesoni
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.253, DE 22 DE NOVOBRO DE 2024

Dá nova redação a alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.964, de 27 de julho de 2023, para alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM).

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Municipal nº 2.534, de 17 de novembro de 2016 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Esperança, e o Decreto nº 5.964, de 27 de julho de 2023, que nomeia membros para composição do referido Conselho para o biênio 2023 a 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante do CMAS, conforme registrado no sistema informatizado (Memorando 16.934/2024);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.964, de 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. _____
I - _____
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
Titular: Jéssica de Oliveira Silva
Suplente: Gisely Siqueira"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.964, de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE NOVOBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.254, DE 22 DE NOVOBRO DE 2024

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.085, de 19 de fevereiro de 2024, para modificar a representação da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.461, de 15 de abril de 2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA) do Município de Nova Esperança, e o Decreto nº 6.085, de 19 de fevereiro de 2024, que nomeia membros para composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Educação no CMCA, conforme registrado no sistema informatizado (Memorando 16.934/2024);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.085, de 19 de fevereiro de 2024, exclusivamente no que se refere à representação da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA) do Município de Nova Esperança, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. _____
I - _____
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
Titular: Lilian Katsue Kimura Iamamoto
Suplente: Zilma Onelias Bassi"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.085, de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE NOVOBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.255, DE 22 DE NOVOBRO DE 2024

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023, para modificar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (COMSEA-NE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.461, de 15 de abril de 2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Esperança (COMSEA-NE), e o Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023 que nomeia membros para a composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no COMSEA-NE, conforme registrado no sistema informatizado (Memorando 16.934/2024);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. _____
I - _____
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Lilian Katsue Kimura Iamamoto
Suplente: Zilma Onelias Bassi"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.085, de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE NOVOBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.256, DE 22 DE NOVOBRO DE 2024

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023, para modificar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (COMSEA-NE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.461, de 15 de abril de 2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Esperança (COMSEA-NE), e o Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023 que nomeia membros para a composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no COMSEA-NE, conforme registrado no sistema informatizado (Memorando 16.934/2024);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. _____
I - _____
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Lilian Katsue Kimura Iamamoto
Suplente: Zilma Onelias Bassi"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.085, de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE NOVOBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.257, DE 22 DE NOVOBRO DE 2024

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023, para modificar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (COMSEA-NE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.461, de 15 de abril de 2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Esperança (COMSEA-NE), e o Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023 que nomeia membros para a composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no COMSEA-NE, conforme registrado no sistema informatizado (Memorando 16.934/2024);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. _____
I - _____
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Lilian Katsue Kimura Iamamoto
Suplente: Zilma Onelias Bassi"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.085, de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE NOVOBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.454, DE 21 DE NOVOBRO DE 2024

Concede promoção da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 16.877/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Promoção da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelecido a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Henrique Carvalho de Oliveira	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	24/11/2024 a 17/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE NOVOBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.455, DE 21 DE NOVOBRO DE 2024

Concede promoção da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 16.877/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Promoção da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelecido a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO
Henrique Carvalho de Oliveira	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	24/11/2024 a 17/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE NOVOBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.456, DE 25 DE NOVOBRO DE 2024

Institui e designa o Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento de chamamentos públicos na área de Política de Assistência Social, em conformidade com o Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 16.910/2024);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.640 de 09 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os procedimentos de chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil na área de Política de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Designar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

Memoros: Adriana Martins Luiz Bittol
Franciele Nicolette da Silva Gomes
Jéssica Fernanda Soldan

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantiverem relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3º. A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 13.256, de 22 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE NOVOBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0326/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, e fim de tratar de assuntos referentes a contratação;

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Costa Santiago	Agente de Serviços Operacionais	37º
Nasra Ariane Barbosa	Agente de Serviços Operacionais	38º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE NOVOBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 006/2024

EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700.3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00, e Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. Edno Guadalin Brasileiro, casado, servidor público portador da Cédula de Identidade RG nº 3.202.347-0-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 494.429.109-40, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 65, § 8º, IV, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal nº 2.161, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 2.986 de 09 de Abril de 2024, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal via Sistema Informatizado em formato SaaS (1Doc - Memorando nº 15.305/2024);

CONSIDERANDO ainda:

I - A necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e do art. IV, da Lei Municipal nº 2.161, de 2011 e 2.596 de 09 de Novembro de 2017.

II - A necessidade de manter de forma contínua e ininterrupta a prestação de serviços essenciais de interesse da população na área da educação; resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a contratações emergenciais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de **Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em consonância com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011, e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O objeto do presente edital é a contratação, por prazo determinado, de profissional **Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Pedagogo**, após a atuação vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no atendimento a situações excepcionais e temporárias, depois de esgotadas todas as formas de suprimento com servidores efetivos, atendimento as demandas existentes. As contratações serão formalizadas nos termos deste Edital.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

1.2 - Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão efetuados na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos, referentes à escolaridade e Tempo de Serviço Comprovado, conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:

- a. Publicação do Edital;
- b. Período de inscrições;
- c. Publicação das inscrições;
- d. Período de Recurso das inscrições;
- e. Homologação das inscrições;
- f. Publicação do resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
- g. Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
- h. Publicação Pós-Recurso da Prova de Título e Tempo de Serviço;
- i. Homologação do Resultado Final.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será executado de acordo com as etapas definidas no item 1.3 e nas datas estabelecidas no Cronograma das Atividades contido no Anexo I deste Edital. As etapas desse Processo poderão sofrer alterações em virtude de motivo de caso fortuito ou motivo de força maior. Nesse caso, a alteração do Cronograma de Atividades com as novas datas será publicada nos meios de comunicação oficial do Município.

1.5 - O candidato será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indesejáveis constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.6 - O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de suas informações em listas e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando ciente que também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na Internet.

1.7 - As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº 2.161, de 2011, Decreto nº 3.783, de 2011 e demais disposições aplicáveis.

1.8 - A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, devidamente fundamentada, desde que protocolada no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da sua publicação oficial.

1.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em aviso ou edital a ser publicado.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

2. DOS EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

2.1 - São as seguintes necessidades de recursos humanos a serem supridas:

CARGO	VAGAS + CR*	VAGAS RESERVADAS PARA PCD**	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Professor	1	1	R\$ 2.519,31	20h	Nível Superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Professor de Educação Infantil	1	1	R\$ 5.038,62	40h	Nível Superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Professor de Educação Física	1	1	R\$ 2.519,31	20h	Diploma de Graduação em Educação Física.
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	1	1	R\$ 2.519,31	20h	Diploma de Graduação em Letras/Inglês.
Pedagogo	1	1	R\$ 2.519,31	20h	Conclusão do curso de Pedagogia ou a conclusão de uma licenciatura plena acrescida de pós graduação na área de atuação.

(*)Cadastrado de Reserva.
(**) Pessoa com Deficiência.

2.2 - A remuneração por 20h semanais, Professor, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Educação Física e Pedagogo, será a equivalente ao Piso Salarial Nacional Vigente.

2.3 - A remuneração por 40h semanais, Professor de Educação Infantil, será equivalente ao Piso Salarial Nacional Vigente.

2.4 - As competências e atribuições dos profissionais Contratados são as previstas na Lei nº 2.191, de 30 de Novembro de 2011, nos termos do Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1 - São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou em processo de naturalização;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: **Avenida Felipe Camarão, nº 480, Centro, Nova Esperança - Centro - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os dias 25/11/2024 à 09/12/2024, das 08h às 10h30 e das 13h30 às 16h e online pelo site www.novaesperanca.pr.gov.br até Concurso e Processo Seletivo com abertura às 09h00 do dia 25/11/2024 e encerramento às 16h30 do dia 09/12/2024.**

4.3 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia).

4.4 - Os candidatos que possuírem Pós-Graduação (nível de especialização, mestrado ou doutorado) e tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão da Pós-Graduação; (original e cópia)
- b) Documento comprobatório de tempo de serviço - carteira da função (original e cópia) ou Certificado expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o tempo prestado e experiência profissional na área pretendida (firma reconhecida).
- c) Não será aceito tempo de serviço prestado de estágios.
- d) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, é de responsabilidade do candidato a exclusão dos períodos de tempo já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria, conforme Portaria MTP 1.467/2022.

4.5 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

4.6 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato da inscrição.



www.jornalnoroeste.com

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

12.5 - O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

12.6 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas, sim, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito à elevação no quadro da pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária devida para o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

12.7 - Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser prorrogados antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011.

12.8 - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:
a) contratação de profissional efetivo para o cargo;
b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;
d) falta de desempenho profissional adequado;
e) prática de atos indisciplinatórios constatados;
f) por interesse da administração pública.

12.9 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, convênios e opções da Administração.

12.10 - As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.

12.11 - O candidato deverá comunicar à Secretária Municipal de Administração qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

12.12 - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no site do Município de Nova Esperança mantido no endereço eletrônico www.novaesperanca.pr.gov.br e por publicação no Jornal Noroeste, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

12.14 - Fazem parte do presente Edital os Anexos I a VI
a) Anexo I - Cronograma das Atividades.
b) Anexo II - Atribuição dos Cargos.
c) Anexo III - Ficha de Inscrição.
d) Anexo IV - Contagem de Títulos Escolas e Tempo de Serviço.
e) Anexo V - Contagem de Títulos Escolas e Tempo de Serviço.
f) Anexo VI - Requerimento Recurso.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, 22 de Novembro de 2024.

10

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

2.Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educador(a);
3.Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequadas às características da clientela majoritária da escola pública.Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprimorar conhecimentos pertinentes à educação;
4.Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
5.Mantê-lo informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
6.Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
7.Divulgar as experiências educacionais realizadas;
8.Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
9.Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
10.Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
11.Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
12.Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
13.Desempenhar-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
3. Zelar pela aprendizagem e participação dos alunos nas atividades propostas;
4. Ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas;
5. Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;
6. Comparar, quando convocado, as atividades não previstas no calendário escolar, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar;
7. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Registro de Classe de acordo com as orientações da manutenção;
8. Obedecer aos preceitos vigentes da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem na área de atuação.

CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1.Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2.Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar;

15

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV
Contagem de Títulos/Tempo de Serviço

***O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção.**

Candidato: _____
Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____
Professor () _____
Professor de Educação Infantil () _____
Professor de Educação Física () _____
Professor de Língua Estrangeira (Inglês) () _____
Pedagogo () _____

Título Escolaridade/Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço

Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação atingida
I.Especialização: Pós-Graduação (na área) valendo para pontuação no máximo 03 certificados	10 pontos	30 pontos	
II. Mestrado ou Doutorado (na área)	20 pontos	20 pontos	
IV. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado.	(cinco) pontos a cada ano	50 pontos	
Total		100	

Situação da inscrição: DEFERIDA () INDEFERIDA ()

Assinatura da Comissão _____ Assinatura da Comissão _____
Assinatura da Comissão _____ Assinatura da Comissão _____
(Para preenchimento e assinatura dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024).

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: thp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº806/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no requerimento nº 119/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 1/3 de suas Férias a Servidora Pública Municipal, Sra. VERIDIANA FERRARI GERONIMO TOMAZOLI, Mat. 458, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023;

Artigo 2º - Fica suas férias para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 22 de Novembro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

(Documento assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE
25/11/2024	Publicação do Edital
25/11/2024 a 09/12/2024	Período de inscrições
27/12/2024	Publicação das inscrições
27/12/2024 a 03/01/2025	Período de Recurso das inscrições
07/01/2025	Homologação das inscrições
07/01/2025 a 08/01/2025	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
10/01/2025	Publicação Pós-Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
10/01/2025	Homologação do Resultado Final

11

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatas;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extracurriculares em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propõe aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação do ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

16

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO V
Requerimento de Recurso

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REQUERIMENTO DE RECURSO EDITAL 006/2024

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____
Cargo inscrito: _____
Endereço: _____
Fundamentação do Recurso: _____

Nova Esperança, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato (a) _____

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: thp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº807/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no requerimento nº 118/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 1/3 de suas Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. EVERTON LUIZ LAURINDO ASSIS, Mat. 818, ocupante do Cargo Efetivo de COVEIRO, referente ao período aquisitivo de 13/07/2021 a 13/07/2022;

Artigo 2º - Fica suas férias para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 22 de Novembro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO I
Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE
25/11/2024	Publicação do Edital
25/11/2024 a 09/12/2024	Período de inscrições
27/12/2024	Publicação das inscrições
27/12/2024 a 03/01/2025	Período de Recurso das inscrições
07/01/2025	Homologação das inscrições
07/01/2025 a 08/01/2025	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
10/01/2025	Publicação Pós-Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
10/01/2025	Homologação do Resultado Final

12

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

CARGO PEDAGOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
2. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
5. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
6. Elabora relatórios de dados educacionais;
7. Emite parecer técnico;
8. Participa do processo de seleção numérica;
9. Zela pela integridade física e moral do aluno;
10. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
11. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
12. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
13. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
14. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
15. Participa da elaboração do currículo e do planejamento escolar;
16. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turnos, horários, horas-atividade, disciplinas e turnos sob a responsabilidade de cada professor;
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
19. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas;
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
24. Coordena as reuniões do conselho de classe;
25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação do ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da unidade escolar;
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino.

17

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 86AA-5121-24CD-6498

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDNO GUANDALIN (CPF 484.XXX.XXX-49) em 22/11/2024 15:03:22 (GMT-03:00)
Papel Part.
Emílio por Sub-Autoridade Certificadora 100c (Assinatura 100c)

✓ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 25/11/2024 08:31:52 (GMT-03:00)
Papel Part.
Emílio por Sub-Autoridade Certificadora 100c (Assinatura 100c)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/86AA-5121-24CD-6498>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: thp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 808/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no requerimento nº 122/2024 de 22/11/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. ALEX HONORATO DA SILVA, Mat. nº19, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de VIGIA, suas férias remuneradas e 1/3 das mesmas para serem usufruídas a partir de 16/12/2024 à 14/01/2025, pelo período aquisitivo de 18/02/2021 à 18/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 25 de Novembro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO II
CARGO PROFESSOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extracurriculares em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

13

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produtora de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
37. Contribui os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na área de atuação;
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
40. Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvendo pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consultando numa educação transformadora;
42. Participa das atividades de elaboração do regimento escolar;
43. Participa da análise e escolha do livro didático;
44. Acompanha e orienta estagiários;
45. Participa de reuniões interdisciplinares;
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
48. Promove aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
50. Trabalha a integração social do aluno;
51. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
52. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
53. Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
54. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
55. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas pedagógicas da unidade escolar;
56. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo.

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1048/2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, e das outras providências.

O Sr. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº1219 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

20.0601.17.122.0201.1202	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30076	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		RS	30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam autorizados conforme preceito o inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO LÍQUIDO:

SUPERAVIT FINANCEIRO ANTERIOR	30076	RS	30.000,00
-------------------------------	-------	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI/7333
39113904 MARTINATI/73339113904
11/20/2024 09:07

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: thp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO PR

RESULTADO DO PROCESSO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CERTIFICAMOS para os devidos fins que, após a análise das propostas apresentadas no âmbito da Chamada Pública nº 01/2024, realizada para a seleção da melhor proposta visando à exploração da praça de alimentação durante o 2º Castelo Fest Show 2024, sagrou-se vencedora a Sra. Rosângela Aparecida dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 02.01.86*.0, por apresentar a proposta considerada mais vantajosa, conforme os critérios estabelecidos no edital.

A presente certidão é emitida para fins de formalização e publicidade do resultado.

Presidente Castelo Branco/PR, 21 de novembro de 2024.

MATILDE COELHO MAGALHÃES
Presidente da APMI de Presidente Castelo Branco

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
30. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
31. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
32. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
33. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
34. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
35. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
36. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
37. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
38. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
39. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
40. Executa outras atividades correlatas.

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
3. Promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e ao mesmo tempo, de crescimento intelectual;
4. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
5. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
6. Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1.Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;

14

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ANEXO III
Ficha de Inscrição

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024

Nº do PSS: 006/2024 Candidato: _____
Cargo: _____
Professor de Educação Infantil () _____
Professor de Educação Física () _____
Professor de Língua Estrangeira (Inglês) () _____
Pedagogo () _____

Data de nascimento: ____/____/____ Telefone: ____-____-____

Escolaridade: _____ Célula de identidade nº: _____

Título eleitoral nº: _____ CPF nº: _____

Endereço: _____
Cidade: _____
E-mail: _____

Documentos anexados a esse requerimento: _____

Requer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 006/2024 para o cargo acima declarado que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.

Nestes termos, pede deferimento
Nova Esperança, ____ de ____ de 2024

Assinatura do Candidato _____

19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-31350810
E-mail: thp@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº805/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no requerimento nº 104/2024:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 1/3 de suas Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. EDIO DE OLIVEIRA ASSIS, Mat. 740, ocupante do Cargo Efetivo de COVEIRO, referente ao período aquisitivo de 19/09/2020 a 19/09/2021;

Artigo 2º - Fica suas férias para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as dispos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidenciacastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 68/2024
Processo 139/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2024 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 09/12/2024, através do site **https://www.comprasnet.gov.br**, destinado à **AQUISIÇÃO DE CESTA NATALINA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1167 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.**

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificando no Edital de Licitação nº 68/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidenciacastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de novembro de 2024.

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidenciacastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 143/2024 - PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 50/2024.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **CAPELINHA SOLUCOES LTDA**, CNPJ Nº **57.572.611/0001-03**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DOS ITENS DESCRITOS DO PE 06-2024, PARA OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM DESSA MUNICIPALIDADE.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	CARIMBO 25X25 MM AUTOMÁTICO	NYKON	NYKON	UND	10,00	71,95	719,50
TOTAL							719,50

VALOR: R\$ 719,50 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de novembro de 2024.

Presidente Castelo Branco - PR, 22 de novembro de 2024.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:733 MARTINATI733193904 Data: 2024.11.22 09:03:48 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidenciacastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 144/2024 - PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 50/2024.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **VISAO ARTES GRAFICAS LTDA**, CNPJ Nº **01.867.900/0001-01**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS DOS ITENS DESCRITOS DO PE 06-2024, PARA OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM DESSA MUNICIPALIDADE.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ATESTADO MÉDICO - FISCAL MENTAL 19X21 CM 120 COPIATIVO 50X2	PROPRIA	PROPRIA	UND	100,00	17,42	1.742,00
3	CARIMBO 38X14 MM AUTOMÁTICO	PROPRIA	PROPRIA	UND	10,00	45,00	450,00
4	CARIMBO 40X40 MM AUTOMÁTICO	PROPRIA	PROPRIA	UND	10,00	105,00	1.050,00
5	CARIMBO 40X48 MM AUTOMÁTICO	PROPRIA	PROPRIA	UND	10,00	60,00	600,00
6	CARIMBO 38X22 MM AUTOMÁTICO	PROPRIA	PROPRIA	UND	10,00	76,00	760,00
7	CARIMBO 60X40 MM AUTOMÁTICO	PROPRIA	PROPRIA	UND	10,00	95,00	950,00
8	CARIMBO 75X15 CM AUTOMÁTICO	PROPRIA	PROPRIA	UND	10,00	85,00	850,00
9	CHACHA 10X14 CM CL 250 X40	PROPRIA	PROPRIA	UND	1.000,00	5,01	5.010,00
10	PANFLETOS COLORIDO COUCHÉ 150G 15,5X22 CM 4X4 CORES IMPRESSÃO FRENTE E VERSO ARTE INCLUSA	PROPRIA	PROPRIA	UND	1.000,00	5,71	5.710,00
11	RECURSOS B 14X10,5 BOND AZUL 75G 100X1 1X1 COR NUMERADO E	PROPRIA	PROPRIA	UND	50,00	17,43	871,50
12	PICOTADO CARTÃO DE CONTROLE DE APROXIMAMENTO IMUN. ADULTO 14,5X13CM 1X0 SF240	PROPRIA	PROPRIA	UND	1.000,00	0,49	490,00
13	CARTERINHA ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPIA 16X12CM SULF. 240	PROPRIA	PROPRIA	UND	1.000,00	0,50	500,00
14	REQUISICAO DE EXAMES 19X21 CM 120 COPIATIVO 50X2	PROPRIA	PROPRIA	UND	150,00	17,50	2.625,00
15	PASTA PARA CARTERINHA DE VACINAS, PLÁSTICO VINIL, COM ZIPER, TAMANHO 24CM 1X18CM ACABAMENTO COM IMPRESSÃO COLORIDA (LOGO DO MUNICÍPIO E ZÉ GOTTINHA) E TRANSPARÊNCIA	PROPRIA	PROPRIA	UND	1.000,00	15,95	15.950,00
16	PANFLETOS FOLDER COM 2 DOBRAS 15X6 21X31 CM FRENTE E VERSO 4X4 CORES ART. INCLUSA COLORIDO	PROPRIA	PROPRIA	UND	1.000,00	1,25	1.250,00
17	PANFLETOS COLORIDO COUCHÉ 150G 15,5X22 CM 4X4 CORES IMPRESSÃO FRENTE E VERSO ARTE INCLUSA	PROPRIA	PROPRIA	UND	1.000,00	0,66	660,00
TOTAL							34.528,50

VALOR: R\$ 34.528,50 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de novembro de 2024.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de novembro de 2024.

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidenciacastelobranco.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
PROCESSO Nº 79/2024

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2024 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 10/12/2024 através do site www.gov.br/compras, destinado à **FUTURAS CONTRATAÇÕES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DEFLAGRAÇÃO DE FOGOS ARTIFÍCIOS COM BAIXOS RUÍDOS, EM RESPEITO ÀS CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificando no Edital de Licitação nº 61/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidenciacastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de novembro de 2024.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:733 MARTINATI733193904 Data: 2024.11.22 13:48:40 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em sua qualidade representante do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e considerando a solicitação contida no memorando nº 175/2024, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 85/2024
b) Licitação nº: 22/2024
c) Modalidade: Processo Inexequível
d) Data Homologação: 21/11/2024

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, VERBA PAFINADRE.

f) Fornecedores e Itens Vendidos:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	TOMATE CEREJA, de boa qualidade, Casca lisa, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação cerca de 80% de maturação.	KG	800,00	23,81	19.048,00
TOTAL					14.286,00

CONTRATADA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABACAXI, de primeira qualidade, in natura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação cerca de 80% de maturação.	KG	1.000,00	10,08	10.080,00
2	GOIABA CAJOTA, de 1ª qualidade, in natura, firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação cerca de 80% de maturação.	KG	150,00	7,26	1.089,00
3	GOIABA MENINA, de 1ª qualidade, in natura, firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação cerca de 80% de maturação.	KG	150,00	7,04	1.056,00
4	ACELGA, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e sementes da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	900,00	9,35	8.415,00
5	ALFACE CRESPA, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e sementes da variedade. Sem sujidades, folhas amareladas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	500,00	5,97	2.985,00

Plano 1 de 8

Plano 2 de 8

6	ALFACE AMERICANA, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e sementes da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem individualmente em sacos transparentes. Unidade contendo de 350 a 400 g no máximo.	UND	500,00	5,84	2.920,00
7	ALMOXARICA, de boa qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação cerca de 80% de maturação.	KG	100,00	11,75	1.175,00
8	ALMEIRÃO, folhas frescas e sazes, estarem íntegras, limpas e livres de unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação cerca de 80% de maturação.	UND	100,00	8,83	883,00
9	BANANA MAÇA TIPO 1, de 1ª qualidade, in natura, em cachos, fúteis com 60 a 70% de maturação climatizada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	500,00	9,56	4.780,00
10	BANANA NANCY TIPO 1, de 1ª qualidade, in natura, em cachos, fúteis com 60 a 70% de maturação climatizada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	500,00	9,56	4.780,00
11	BANANA PRATA TIPO 1, de 1ª qualidade, in natura, em cachos, fúteis com 60 a 70% de maturação climatizada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	500,00	9,56	4.780,00
12	BATATA DOCE, de boa qualidade, fresca, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme.	KG	300,00	4,94	1.482,00

Plano 3 de 8

Plano 3 de 8

13	CHERO e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme.	KG	1.500,00	10,54	15.810,00
14	BETERRABA de boa qualidade, fresca, não murcho, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme, cheros e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	400,00	9,56	3.824,00
15	BOLACHA CASEIRA - produto cozido pelo amassamento e cozimento, com recheio de massa cremosa, sem aditivos químicos, sem conservantes, sem corantes artificiais, sem adoçantes artificiais. As bolachinhas deverão estar acondicionadas em embalagens plásticas, com o nome da marca, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, e informações nutricionais.	KG	100,00	23,25	2.325,00
16	BROCOLIS JAPONÊS, fresco, firme, com coloração verde recente, tamanho uniforme e típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Preço aproximado 500g.	UND	150,00	9,99	1.500,00
17	CAQUI GIOMBO (CAQUI CHOCOLATE), de primeira qualidade, maduro, firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	200,00	9,29	1.858,00
18	CEROLA BRANCA (kg) de 1ª qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	200,00	9,62	1.924,00
19	CEROLINA VERDE, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e sementes da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Preço aproximado 500g.	UND	100,00	19,60	1.960,00
20	CENOURA (kg) de boa qualidade, fresca, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme, cheros e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	400,00	7,82	3.128,00
21	CHICORIA, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Preço aproximado 300 a 500g. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	200,00	5,68	1.136,00
22	CHOCOLATE, de boa qualidade, fresco, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme.	KG	150,00	8,49	1.273,50

Plano 4 de 8

Plano 4 de 8

23	COQUE FLORES, de boa qualidade, fresca, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme, cheros e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	UND	100,00	9,52	952,00
24	COQUE FLORES, de boa qualidade, fresca, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes, típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Preço aproximado 500g.	UND	200,00	9,48	1.896,00
25	ESPINAFRE, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Preço aproximado 500g.	MC	200,00	5,00	1.000,00
26	GOIABA VERMELHA, primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	800,00	9,89	7.912,00
27	GOIABA VERMELHA, primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	100,00	9,49	949,00
28	LARANJA PERA (kg) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	2.500,00	8,99	22.475,00
29	MACACÁ-FRANGULA (kg) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	1.500,00	10,62	15.930,00
30	MANGA FORMOSA (kg) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	400,00	8,80	3.520,00
31	MANGA FORMOSA (kg) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	300,00	7,88	2.364,00

Plano 5 de 8

Plano 5 de 8

32	MANGA FORMOSA (kg) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	800,00	11,35	9.080,00
33	MELANCIA (kg) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	2.000,00	5,75	11.500,00
34	MELÃO (kg) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	800,00	11,49	9.192,00
35	MELÃO VERDE - ESPINHA, fresco, sem pedúnculo, com coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, sem perfumado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e integridade. Características adicionais: espigas íntegras, sem lesões, sem rachaduras e machos, espigas sem colares, sem manchas (sem rachaduras de grãos), sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	800,00	9,53	7.624,00
36	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	200,00	18,40	3.680,00
37	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	1.500,00	20,60	30.900,00
38	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	400,00	7,64	3.056,00
39	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	200,00	7,82	1.564,00

Plano 6 de 8

Plano 6 de 8

40	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	100,00	12,98	1.298,00
41	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	50,00	12,82	641,00
42	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	50,00	18,82	941,00
43	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	50,00	18,82	941,00
44	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	100,00	36,17	3.617,00
45	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	50,00	18,82	941,00
46	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	50,00	29,84	1.492,00
47	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	200,00	32,47	6.494,00
48	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	400,00	44,85	17.940,00
49	MORANGO, de primeira qualidade, in natura, firme, compacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Apresentação sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Fermento, Podridão, Danos por pragas, empalmeamento do interior.	KG	100,00	39,00	3.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-31350810
E-mail: rhpmcpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº815/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no memorando nº 175/2024, da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a Servidora Pública Municipal, Sr. **MARIA ANGELITA FRANZONI FUMAGALLI**, Mat. **428**, ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 001/08/2021 à 01/08/2022;

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 16/12/2024 e término em 14/01/2025;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 25 de Novembro de 2024.


JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-31350810
E-mail: rhpmcpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº816/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no memorando nº 175/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 1/3 de suas Férias a Servidora Pública Municipal, Sra. **NEUZELI REGINA DE SOUZA**, Mat. 385, ocupante do Cargo Efetivo de **CARL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 à 09/02/2024;

Artigo 2º - Fica suas férias para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 25 de Novembro de 2024.


JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135.0810
E-mail: rhpmcpcbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 817/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no memorando nº 175/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

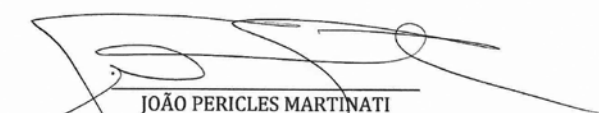
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA LOPES DA SILVA DE PROENÇA**, Mat. nº30, ocupante do Cargo de Provimento CLT de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze)dias de suas férias remuneradas e 1/3 das mesmas, para serem usufruídas a partir de 02/12/2024 à 16/12/2024, pelo período aquisitivo de 02/10/2022 à 02/10/2023, os 15(quinze)dias restantes serão usufruídos posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 25 de Novembro de 2024.


JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SANTA FE
ESTADO DO: PR
DECRETO: 293/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

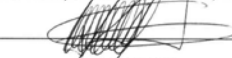
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$29.391,81 (vinte e nove mil e trezentos e nove reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPE)	
19.002.12.361.0010.2.193		MANUTENÇÃO - ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA	
363 - 3.1.90.11.00.00	33136	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.802,81
19.002.12.365.0010.2.198		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
418 - 3.1.90.11.00.00	33136	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.769,99
19.002.12.365.0010.2.243		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
428 - 3.1.90.11.00.00	33136	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.819,04
Total Suplementação:			29.391,81

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superf. Financeiro;

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, Estado do PR, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA FE
ESTADO DO: PR
DECRETO: 294/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$72.820,92 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)	
16.003		DIRETORIA DE COMPRAS	
16.003.04.122.0002.2.163		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS	
152 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185,39
16.006		DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E FROTA (DPF)	
16.006.04.122.0002.2.166		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E FROTA	
185 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	328,98
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.004		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DIPLAN)	
17.004.04.122.0002.2.174		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
240 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	328,98
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	
18.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (DAM)	
18.004.16.301.0016.2.186		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - SAÚDE MULTIDISCIPLINAR	
305 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.491,14
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA (DVE)	
18.005.16.304.0016.2.189		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
322 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	804,22
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
341 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.196,99
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPE)	
19.002.12.365.0010.2.243		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
428 - 3.1.90.11.00.00	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.931,79
429 - 3.1.90.13.00.00	1022	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	265,64
431 - 3.1.91.13.00.00	1022	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.622,88
19.003		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.247		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
440 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	460,88
19.003.13.392.0011.2.248		PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	
452 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	597,43
19.004		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.249		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	
463 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	344,54
19.005		CONSELHO TUTELAR	
19.005.08.243.0017.2.251		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
465 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.362,20

Suplementação			
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.001		GABINETE DO SECRETARIO	
21.001.08.122.0017.2.215		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
497 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.018,02
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.216		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
511 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.010,50
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.04.125.0006.2.224		MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
573 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	344,54
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.15.452.0006.2.226		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	
601 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.511,17
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SMASAM)	
23.002		DIRETORIA DE AGRICULTURA (DAG)	
23.002.20.609.0009.2.254		MANUTENÇÃO DO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
741 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	685,58
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.16.541.0021.2.258		ATENÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO	
763 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	237,53
23.003.16.541.0021.2.259		ATENÇÃO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL	
774 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	280,44
23.003.16.541.0021.2.260		ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
785 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	403,12
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SECTUR)	
24.001		GABINETE DO SECRETARIO	
24.001.04.122.0002.2.407		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
800 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	213,00
Total Suplementação:			72.820,92

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	34.078,52
Receita: 1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Fonte: 1028	21.631,79
Receita: 1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Fonte: 1039	9.295,36
Receita: 1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Fonte: 1000	17.815,25
Total da Receita:		72.820,92

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do PR, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 296/2024

Concede Remissão de Tributos Municipais e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 2.338/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de remissão total dos débitos tributários abaixo relacionados do seguinte contribuinte:

Contribuinte/enderço	Protocolo	Cadastro	Tributo	Exercício	Valor Principal
Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé Rua Goiás, nº 1155 - Jd. Monte Alto	1948/2024	3.2000969	Contribuição de Melhoria (Asfalto)	2024	R\$ 82.099,32

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 25 de novembro de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 35/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LOJAS QUERO-QUERO S.A
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de freezer e geladeira, tais produtos são essenciais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta reais).
DATA DA DISPENSA: 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: LOJAS QUERO-QUERO S.A
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de freezer e geladeira, tais produtos são essenciais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 015/2024, nos termos do inciso II, do caput do Artigo 75, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 015/2024.

CONTRATADA: COLOMBO & TEIXEIRA LTDA..

CNPJ: 03.738.836/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de quadro dos Vereadores da atual legislatura para afixação na galeria da Câmara Municipal, conforme descrito no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 4.350,00.

VENCIMENTO: À VISTA.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.


CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 34/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: METROPOLE EVENTOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 02 painéis de led modelo p04 medindo 4x3 metros cada, com os seguintes acessórios (01 mesa processadora de imagens ao vivo para 03 câmeras, 01 notebook e cabeamento dos acessórios, 04 praticáveis 02x01 de alumínio com pés reguláveis, com serviços de montagem e desmontagem para serem utilizados nos dias 06,07 e 08 de dezembro de 2024 na XIII SANTA FEST, 200 cadeiras plásticas com serviços de montagem e desmontagem para serem utilizadas no dia 18 de dezembro de 2024 na apresentação do coral de natal, 06 praticáveis 02x01 de alumínio com pés reguláveis para serem utilizados no dia 18 de dezembro de 2024, na apresentação do coral de natal.
VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
DATA DA DISPENSA: 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: METROPOLE EVENTOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 02 painéis de led modelo p04 medindo 4x3 metros cada, com os seguintes acessórios (01 mesa processadora de imagens ao vivo para 03 câmeras, 01 notebook e cabeamento dos acessórios, 04 praticáveis 02x01 de alumínio com pés reguláveis, com serviços de montagem e desmontagem para serem utilizados nos dias 06,07 e 08 de dezembro de 2024 na XIII SANTA FEST, 200 cadeiras plásticas com serviços de montagem e desmontagem para serem utilizadas no dia 18 de dezembro de 2024 na apresentação do coral de natal, 06 praticáveis 02x01 de alumínio com pés reguláveis para serem utilizados no dia 18 de dezembro de 2024, na apresentação do coral de natal.
VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 003/2024

CONTRATADA: B.A.B.A.S MERCADO LTDA CNPJ: 48.650.829/0001-66, com sede na Rua Apucarana, 77, Santa Fé, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Fé, Paraná, Av. Ponta Grossa, 504, Santa Fé, Paraná, CNPJ: 01.583.490/0001-69.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

Por este instrumento, as partes, de um lado, Câmara Municipal de Santa Fé, Paraná, Av. Ponta Grossa, 504, Santa Fé, Paraná, CNPJ: 01.583.490/0001-69 doravante denominado apenas CÂMARA, e, de outro, a empresa

PODCAST DO JN

Prefeito Moacir Olivatti faz balanço de sua gestão em entrevista exclusiva no Norocast desta terça (26)

O prefeito falou sobre realizações, desafios e projetos futuros. Programa vai ao ar às 19 horas desta terça-feira (26)

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Nesta terça-feira (26), às 19h, o **Norocast**, podcast do Jornal Noroeste, apresenta uma entrevista exclusiva com o prefeito de Nova Esperança, **Moacir Olivatti**. O episódio estará disponível no **canal do Jornal Noroeste no YouTube**.

Durante o programa, conduzido pelos apresentadores **Alex Fernandes França** e **José Antonio Costa**, o prefeito detalhou os principais pontos de seus dois mandatos à frente da administração municipal (2017-2020 e 2021-2024), que se encerram em 31 de dezembro deste ano.

Trajetória pública e legado familiar

Moacir Olivatti chegou a Nova Esperança em 1952, com dois anos de idade. Filho do pioneiro e ex-vereador **Atílio Olivatti** e de **Dona Emília Martinez Olivatti**, sua história está profundamente ligada ao desenvolvimento do município.

Candidatou-se pela primeira vez em 2004 e nova-



O prefeito Moacir Olivatti ao lado dos apresentadores Alex Fernandes França e José Antonio Costa no estúdio do Jornal Noroeste, durante a gravação do Norocast. O episódio será exibido nesta terça-feira (26), às 19h, no canal do Jornal Noroeste no YouTube

mente em 2012. Foi eleito prefeito em 2016, com **53,91% dos votos válidos**, e reeleito em 2020 com expressivos **86,13% dos votos válidos**, sendo um dos prefeitos mais votados da história local.

Tópicos abordados na

entrevista

O Norocast destaca as principais ações e desafios da gestão de Olivatti, incluindo:

- **Atualização da planta genérica de valores do IPTU** e os impactos dessa medida;
- Reformas e amplia-

ções no **cemitério municipal** e seu reflexo para a comunidade;

- Melhorias na **infraestrutura urbana**, como a substituição de pedras irregulares por asfalto em vários bairros;
- A transformação do



Moacir Olivatti durante a gravação do Norocast, onde falou sobre sua trajetória e os dois mandatos como prefeito de Nova Esperança

espaço público com a demolição da **Concha Acústica** e a construção da **Praça Pioneiro Francisco Sakae**;

- As obras realizadas nos distritos de **Barão de Lucena** e **Ivaitinga**;
- Mudanças no sistema de cobrança da taxa de lixo e seus resultados financeiros.

A entrevista também aborda o impacto das obras realizadas, a avaliação da trafegabilidade urbana, a quali-

dade do asfalto aplicado na cidade e as iniciativas em prol dos bairros e distritos.

Além de relembrar sua trajetória como prefeito, Moacir Olivatti comentou sobre suas pretensões para os próximos anos e os projetos que considera mais marcantes ao longo de seus dois mandatos.

Para conferir a entrevista completa, acesse o **canal do Jornal Noroeste no YouTube**: www.youtube.com/@jornalnoroeste3178.

NOITE SOLENE

Sessão na Loja Maçônica homenageia alunos e professor com a Medalha do Mérito Estudantil

Evento aconteceu na última sexta-feira (22) em Nova Esperança.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na última sexta-feira (22), a Loja Maçônica Nova Esperança realizou uma cerimônia especial para a entrega da Medalha do Mérito Estudantil a 15 alunos e um professor, reconhecendo a excelência no desempenho acadêmico e a contribuição para a educação. O evento reuniu autoridades, educadores, alunos e seus familiares, totalizando mais de 150 participantes.

Cada escola municipal, estadual e particular de Nova Esperança foi convidada a indicar o melhor aluno concluinte do Ensino Fundamental ou Médio para receber a homenagem. O professor escolhido foi Joventino Francisco Souza, destacado pelo seu trabalho e dedicação à educação.

A cerimônia contou com a presença do prefeito Moacir Olivatti, do secretário municipal de Educação, Edno Guandalin, da chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, Adélia Paixão, e do presidente da Câmara Municipal, Brayan Pasquini, além de diretoras, professoras e familiares dos homenageados.

A cerimônia

A sessão seguiu um ritual confeccionado pelo Grande Oriente do Paraná, que exaltou a importância da educação e do conhecimento. Com referências históricas à civilização greco-romana e pensadores como Platão e Aristóteles, destacou-se o papel transformador da escola e

da educação formal na sociedade.

O ritual também homenageou os professores como "heróis anônimos" da civilização, ressaltando os desafios enfrentados pela classe, como baixos salários e a falta de infraestrutura escolar, além da necessidade de maior envolvimento das famílias na formação educacional.

Durante o evento, a chefe do Núcleo de Educação, Adélia Paixão, mencionou o caso de um ex-aluno homenageado pela Loja Maçônica que, em 2023, foi selecionado para um programa de intercâmbio internacional pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, evidenciando a relevância de iniciativas que incentivam os estudantes a se dedicarem aos estudos.

Após a leitura do ritual, cada aluno e o professor homenageado receberam uma medalha, um certificado e um exemplar do livro "Memórias de um Tropeiro", obra do escritor nova-esperancense, Jorge Antonio Salem, simbolizando a importância da leitura e da continuidade no aprendizado.

As entidades paramaçônicas Ordem DeMolay e Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas também participaram da sessão. Giuliana, representando o Arco-Íris, e Pedro, representando a DeMolay, destacaram a relevância da educação e do trabalho das entidades na formação de jovens comprometidos com a sociedade, a família e a Pátria.

O evento foi encerrado com um jantar que celebrou



Foto: Divulgação

os homenageados e seus familiares, marcando um momento de reconhecimento e incentivo à educação, reforçando a missão da Loja Maçônica de valorizar o aprendizado e contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade melhor.

A ação desenvolvida há mais de mais de 15 anos pela Loja Maçônica Nova Esperança reflete a responsabilidade e preocupação que todos têm com a educação e a formação das futuras gerações.

Homenageados:

Escola Aluno
Escola Municipal Filomena Monaro Zanusso
Aluna: Rafaela Hurtado

Barboza – 5 ano
Escola Municipal Vereador Jorge Faneco
Aluna: Lorryayne Gabriely da Silva Souza – 5 ano
Escola Municipal Júlio Benatti
Aluna: Heloysa Soares da Silva – 5 ano
Escola Municipal Nice Braga
Aluno: Gabriel Da Silva Canha – 5 ano
Escola Municipal Tancredo Neves
Aluna: Maria Yasmin Almeida da Silva – 5 ano
Escola Municipal do Campo Ladislau Ban
Aluno: Pedro Henrique Ciccheto Souza – 5 ano
Escola Municipal do Campo Jorge Amado
Aluna: Valentina Pereira

Montina – 5 ano
Colégio Estadual Costa Monteiro
Aluna: Ana Júlia Messias da Silva – 9 ano
Colégio Estadual São Vicente de Paula
Aluna: Julia Maria Faccina – 9 ano
Escola Sabidinho Supremus
Aluna: Letícia Ayumi Inomato – 9 ano
Escola Estadual de Ivaitinga
Aluno: Cristiany Da Silva Reginatto – 9 ano
Escola Estadual do Campo de Barão de Lucena
Aluno: Isadora Beatriz de Sá – 9 ano
Escola Estadual Cónego Francisco Pelegrina Xavier Lopes

Aluno: Kayra Aparecida dos Santos Barbieri – 9 ano
Colégio Estadual São Vicente de Paula
Aluna: Heloisy Michaely Gordo de Amorim – 3 ano
Técnico Administrativo APAE
Aluna: Fabiana Mazia da Silva – EJA Fase 1
Professor Homenageado Joventino Francisco Souza
Autoridades Presentes:
Prefeito: Moacir Olivatti / Primeira-Dama, Fátima Ferrarin
Secretário de Educação: Edno Guandalin / Rachel
Presidente da Câmara: Brayan Pasquini
Chefe Núcleo Educação de Paranavaí: Adélia Paixão